

VIDAS NEGRAS IMPORTAM: A LUTA PELO FIM DO RACISMO É DE TODAS, TODOS E TODOS!

- SEIS MESES DE PANDEMIA E OS DESAFIOS ÉTICOS QUE O MOMENTO TRAZ PARA A CATEGORIA
- EDUCAÇÃO PARA ALÉM DOS MUROS DA ESCOLA: ASSISTENTES SOCIAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA
- TRABALHO E ENSINO REMOTO EMERGENCIAL



REALIZAÇÃO:



DIZ AÍ! O MAIS NOVO PROGRAMA DE ÁUDIO DO CRESS-MG

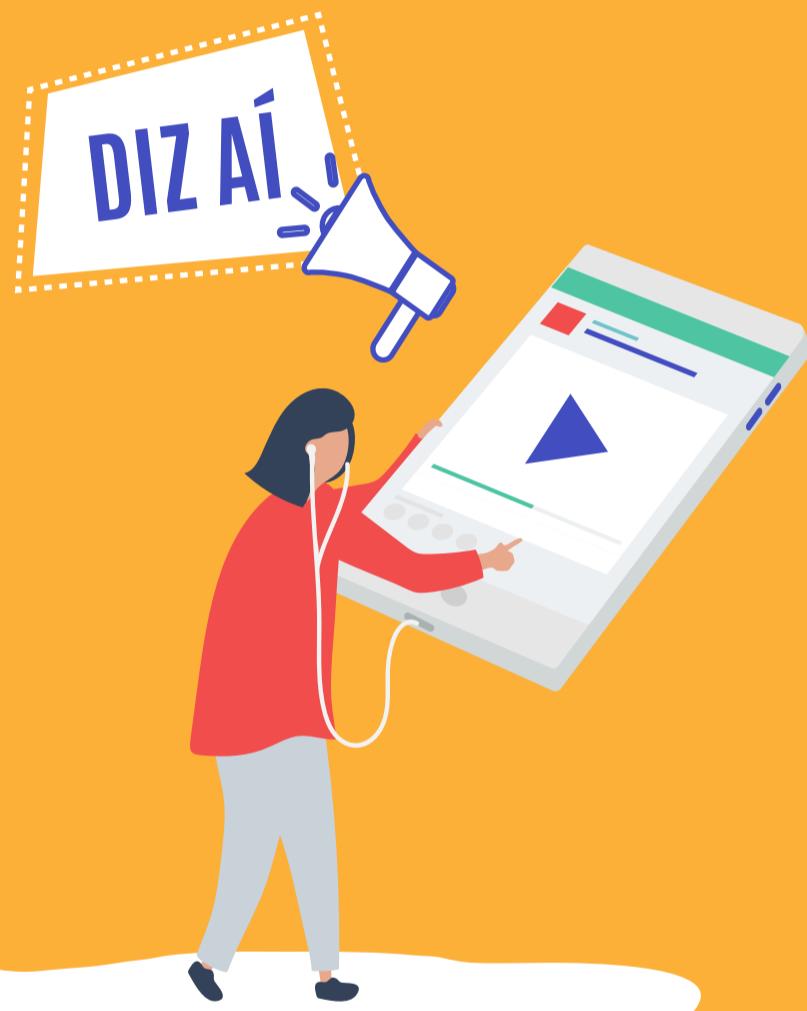
Agora o CRESS-MG tem podcast! Semelhante a um programa de rádio, este formato pode ser ouvido a qualquer momento, através do seu celular ou computador.

A iniciativa é uma forma de o Conselho se aproximar da categoria profissional, além de ser uma alternativa para que pessoas com deficiência visual acompanhem os nossos conteúdos.

O primeiro episódio foi inspirado nesta seção do Boletim Conexão Geraes: Dimensão Técnico-operativa. Para isso, conversamos com a professora Cláudia Mônica dos Santos sobre a instrumentalidade do Serviço Social em tempos de pandemia.

“É claro que nós, assistentes sociais, somos executores de políticas, mas não somente. Nós as elaboramos, avaliamos, monitoramos, criamos projetos e propostas. Costumamos brincar que somos profissionais com cri cri: críticos, criativos, além de competentes. A visão de que somos meramente quem executa as políticas públicas incorre em práticas burocráticas e apenas administrativas, do tipo: o patrão manda, eu obedeço.”

A assistente social é autora do livro, “Na prática a teoria é outra?”, que este ano completa uma década do seu lançamento. Para escutar o podcast, basta [clicar aqui](#).



VOCÊ NO BOLETIM!

Participe da construção do Boletim Conexão Geraes, enviando comentários sobre as matérias, sugestões de temas a serem abordados ou mesmo indicando assistentes sociais, em Minas Gerais, que realizam trabalhos e debates que mereçam visibilidade.

Envie uma mensagem para o CRESS-MG, através do e-mail: imprensa@cress-mg.org.br



SEIS MESES DE PANDEMIA E OS DESAFIOS ÉTICOS QUE O MOMENTO TRAZ PARA A CATEGORIA

Quanta coisa pode acontecer em seis meses? Este é o tempo que nos separa do que até então se entendia por “normal”. A pandemia do novo coronavírus, já não tão novo assim, alterou a forma de viver de pessoas em todo o mundo e escancarou desigualdades sociais.

Por aqui, no Brasil, os desafios inerentes a esse momento aumentaram diante da irresponsabilidade dos governantes em encontrarem saídas para amenizar as perdas provocadas pela Covid-19. Como isso incide na vida e atuação de assistentes sociais?

A seguir, você confere reflexões sobre ética profissional diante do isolamento social e do trabalho remoto, propostas pela assistente social, professora e atual diretora da Faculdade de Serviço Social da Universidade de Juiz de Fora (UFJF), Alexandra Eiras.

1) A pandemia traz a necessidade de se repensar processos de trabalho em diversas profissões, incluindo o Serviço Social. O trabalho remoto tem sido um dos recursos adotados. O que deve ser observado/considerado para que essa modalidade emergencial não prejudique o serviço prestado pelas e pelos assistentes sociais?

Saudações a todas e todos que nos leem. O trabalho remoto, realizado à distância, é uma resposta imediata a esse contexto da pandemia. Via de regra, esta modalidade de trabalho nos isola, cada uma e cada um, em nossas casas. A casa, geralmente associada à privacidade, ao repouso e ao descanso, passa a ser o “home office”. Para as mulheres, há o trabalho doméstico, ainda majoritariamente realizado por nós, diluindo-se os limites entre as tarefas da casa e as do trabalho, agora articuladas em um movimento contínuo, sem o benefício das relações externas e da convivência com outras pessoas em outros ambientes.

Para as e os assistentes sociais, a realização de atendimentos virtuais à população usuária também se torna mais desafiadora, porque o trabalho remoto reduz a nossa comunicação, colo- cando entre nós, o aparato tecnológico (a plataforma) que condiciona e “controla” o modo como iremos interagir, assim como os

tempos para essa interação. Por tudo isto, penso que o trabalho remoto é uma resposta circunstancial, que precisa ser bem analisada, pois, a longo prazo, esse procedimento reiterado poderá impactar em nossas habilidades interativas, comunicacionais e organizativas, afetando a nossa saúde e subjetividade, e os resultados de nosso trabalho.

2) E enquanto classe trabalhadora, quais as possíveis implicações do trabalho remoto?

Para a classe trabalhadora vejo vários prejuízos. Primeiro, o isolamento do home office, que dificulta a compreensão comum sobre os problemas vivenciados na condição de trabalhadora e trabalhador, e a nossa organização enquanto tal. Nesse sentido, a tendência é nos reportarmos individualmente ao planejamento das atividades e ao cumprimento de metas, postos pela empresa/organização/instituição. Sem a dimensão do todo, por exemplo, sem acesso às dificuldades dos demais em realizar aquelas tarefas e metas, em suas casas.

O segundo prejuízo é assumir os custos para a realização das tarefas em casa: eletricidade, internet, equipamentos, inclusive aquelas atividades de manutenção, dentre elas, a limpeza e

organização do espaço físico. Assim, a médio prazo, a tendência é a incorporação dos meios de trabalho à oferta da força de trabalho, e fica a dúvida, no futuro: quem não tiver domicílio, equipamentos, capacidade de manutenção, poderá vender sua força de trabalho?

O terceiro prejuízo é em relação à saúde, porque a regulação do trabalho por metas e tarefas tenderá a explorar a força de trabalho, impondo ritmos intensos, acelerando os processos de adoecimento vinculados aos processos de trabalho, e, descaracterizando a responsabilidade da empresa/organização/instituição, uma vez que a trabalhadora ou o trabalhador é quem “organiza” a sua rotina, diariamente.

3) Qual a relação entre a dimensão da Ética Profissional e as condições de trabalho das e dos assistentes sociais no contexto da pandemia?

A ética profissional se materializa enquanto capacidade de reflexão, orientada por princípios e compromissos, envolvendo as escolhas e posicionamentos realizados por nós, em nossas ações. Para cada uma e cada um de nós, é importante compreender o que está acontecendo neste momento da pandemia em níveis global e nacional, relacionado ao contexto em que trabalhamos. E por isso, é necessário indagar:

Quais são as respostas do local onde eu trabalho neste contexto? Como estão os canais de comunicação entre trabalhadoras e trabalhadores desta empresa/organização/instituição? Quais ações são relevantes para que essa comunicação e a solidariedade entre a equipe aconteçam? Em relação ao público atendido pelo trabalho que realizo, quais são as pessoas mais atingidas pelo contexto da pandemia e pela Covid-19? Quais ações são essenciais para contribuir com a manutenção das condições de vida e sobrevivência dessas pessoas? É necessário e possível articular ações com outras e outros assistentes sociais e outras empresas/organizações/instituições?

4) No contexto da pandemia, quais são outros desafios e/ou reflexões postos às e aos assistentes sociais no campo da Ética Profissional?

Este é um período inédito historicamente, que comporta limites e possibilidades. É o momento de agirmos, individual e coletivamente, ainda que nas condições limitadoras que o distanciamento social nos impõe. A princípio, parece que as tendências são mais limitadoras e que as possibilidades exigirão muito de nós.

Nesse sentido, penso que, devido ao grande contingente de pessoas desempregadas e desocupadas, apresenta-se a possibilidade de pautarmos na política pública, a oferta de uma renda mínima, para os segmentos populacionais, assegurando pelo menos, um salário mínimo por pessoa.

É o momento, dadas as dificuldades que se manifestam, de estruturarmos serviços de saúde (direito universal) e de assistência social (para todas e todos que necessitarem) com a amplitude já enunciada na Constituição Federal de 1988.

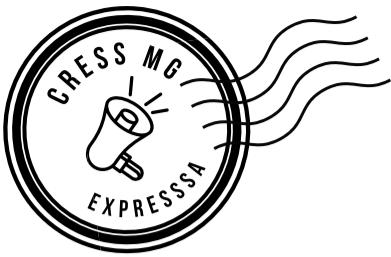
É o momento de não nos contentarmos com as respostas “não temos recursos”, e demonstrarmos as penúrias vividas pelas pessoas com as quais trabalhamos, reforçando suas demandas e construindo alternativas para atendê-las.

Nós, assistentes sociais, estamos à altura desse desafio.

Sejamos firmes, sigamos juntas e juntos!



Alexandra Eiras, à direita, ao lado da profª Leila B. Delgado



TRABALHO E ENSINO REMOTO EMERGENCIAL

Por Claudio Horst*



A presente reflexão parte do pressuposto que o ensino e o trabalho remoto que passamos a vivenciar devido à pandemia da Covid-19 somam-se a uma conjuntura adversa de crise do capital e ascensão dos governos de extrema direita, fazendo com que essas experiências possam ser incorporadas como tendências permanentes e hegemônicas, contribuindo para a acentuação dos níveis de exploração-opressão.

A realidade atual é reveladora no que tange ao funcionamento do modo de produção capitalista em sua face mais perversa. Escancara o caráter destrutivo – próprio dessa sociedade – da escolha do lucro em detrimento da vida. Tal cenário vem se alterando profundamente desde os anos 1970 cujos impactos afetaram todos os níveis e dimensões da vida, tornando-se uma crise estrutural universal (MESZÁROS, 2002).

Como podemos observar, a pandemia da Covid-19, surgida em um momento de profunda crise e tendências fascistas e neoliberais, tem encontrado no caos a oportunidade para a retomada do lucro. No caso da educação superior, os impactos do que está ocorrendo no contexto da crise sanitária não podem ser compreendidos em sua totalidade se não entendermos que são processos decorrentes do avanço das medidas que já vinham sendo implementadas no país.

Nesse sentido, estamos acompanhando o aumento das desigualdades já existentes nessa esfera de ensino, os agravos dos impactos nas condições do trabalho docente e concretamente na qualidade da formação. Conforme destacou Kátia Lima (2019, p. 16), “está em curso uma nova fase da contrarreforma do Estado e da educação superior, operacionalizando a contrarrevolução preventiva pela dura ofensiva à educação pública em sua dupla face: o aprofundamento da sua mercantilização e a busca do silenciamento do conhecimento crítico pela captura da subjetividade de professores e estudantes”.

A experiência do ensino remoto chega somando-se a tendências que já estavam em curso, como: a expansão acelerada da oferta de vagas; o estímulo à prevalência de instituições de ensino privadas não universitárias que colocam em xeque a experiência do tripé ensino, pesquisa e extensão; o desmonte e corte dos recursos das universidades públicas que impossibilitam a vivência do tripé e a permanência de estudantes que trabalham e filhos de trabalhadoras/es nesses espaços; a precarização das condições de trabalho docente

com a expansão de contrato por tempo determinado, por tarefas isoladas, horistas – cuja experiência do ensino remoto via tecnologia já vem demonstrando maior precarização; rebaixamento salarial; intensificação do trabalho; elevada relação numérica de discentes por professor; redução da autonomia docente na elaboração dos conteúdos para as disciplinas; além da redução de docentes nos cursos.

Além disso, vivenciamos nos últimos anos, a mudança do perfil socioeconômico das e dos discentes. Como os levantamentos têm demonstrado, nossas discentes apresentam limites concretos para o acompanhamento das atividades via ensino remoto, isto em casos quando ainda é possível acompanhar. E sabemos que essa realidade tem sido ignorada. A desconsideração das condições objetivas para o uso do ensino remoto e o trabalho docente remoto dele decorrente cria, conforme defende a ABEPSS, “condições favoráveis para que estratégias afeitas para a desqualificação da educação como um direito assim como os direitos dos docentes, transformados em privilégios, possam ser realizadas”.

TRABALHO REMOTO

No que se refere ao trabalho remoto, este avança como uma necessidade e soma-se a um processo em curso de desregulamentação, flexibilização, terceirização e intensificação do trabalho, sem contar os processos de sofrimentos, adoecimentos e assédios. Acerca disso, é sabido que assistentes sociais já vinham enfrentando, antes mesmo da pandemia, as diferentes formas de vínculos precarizados, isto é, temporários, em domicílio, em tempo parcial, por tarefa/projeto, como parte da chamada pejotização do trabalho (personalidades jurídicas), que a nosso ver expressam as tendências gerais do mercado de trabalho, de “uberização” das relações trabalhistas. Ao que se pode notar, tudo indica, conforme os primeiros estudos, levantamentos e vivências, que o trabalho remoto será incorporado como estratégia para o fortalecimento do tripé terceirização, flexibilização e precarização.

A responsabilidade, os riscos e custos da adesão ao trabalho remoto vêm sendo, na maioria das vezes, transferidos para a classe trabalhadora como estratégias de redução dos gastos e rebaixamento do custo da força de trabalho. Como demonstram Barbosa e Moreira (2020, s/p), “em várias instituições, foram efetuadas a recomendação do corte dos adicionais ocupacionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por raio-x, além dos auxílios transporte, adicional noturno e adicional por serviço extraordinário para os/as servidores/as em trabalho remoto”.

Além disso, o espaço doméstico não é um ambiente de trabalho, portanto, um local em que se identifica a falta de estrutura na maioria das realidades e a ausência de equipamentos para todas as moradoras e moradores. Através dessa modalidade, o trabalho aumentou, se excede, assim como também se faz presente a dificuldade de separação do momento de trabalho e da vida particular. Nesse motim, também é notável o aumento da sobrecarga do trabalho das mulheres, que vêm acumulando tarefas domésticas, cuidados familiares, do próprio trabalho e o suporte aos filhos no ensino remoto, uma vez que a sociedade machista

naturaliza essas tarefas como propriamente das mulheres.

Estamos diante de um novo momento na história e buscando juntas e juntos as melhores estratégias, posicionamentos e saídas, ainda que não tenhamos respostas para tudo. Isso é processo, estamos construindo, mas é importante demarcar que nós, assistentes sociais, temos princípios e posicionamentos construídos nos últimos anos que nos ajudam a pensar a realidade. Dentre eles, cumpre frisar as Diretrizes Curriculares da ABEPSS, a lei que regulamenta a profissão, nosso Código de Ética, o documento com as bandeiras de luta do Conjunto CFESS-CRESS, nossas resoluções e legislações do Conjunto ainda vigentes, além de toda a literatura da área.

Por ora, permaneceremos na defesa da vida. Na defesa do trabalho presencial com segurança, com direitos e de uma educação pública, gratuita, de qualidade, socialmente referenciada, laica, universal, antipatriarcal, antissexista, anticapacitista e antirracista. E atentas e atentos: o trabalho remoto na pandemia está servindo de laboratório para alterar profundamente as nossas condições de trabalho.

Por isso, mais do que nunca, o momento é de retomada dos princípios da nossa profissão, fortalecimento dos nossos fundamentos e bandeiras de luta, de participação nas ações dos nossos sindicatos, entidades da categoria, nos somando na luta junto aos movimentos sociais. Os desafios são muitos e a capacidade histórica de enfrentá-los coletivamente está em nossas mãos.

Como nos inspira a música “Primavera nos dentes”, gravada na década de 1970, pela banda Secos & Molhados: “Quem tem consciência para ter coragem. Quem tem a força de saber que existe. E no centro da própria engrenagem, inventa contra a mola que resiste”.



* Claudio Horst é assistente social, professor do curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto (Ufop) e conselheiro do Gestão do CRESS-MG (2020-2023).

REFERÊNCIAS

- 1) MÉSZÁROS, I. Para Além do Capital. Rumo a uma teoria da transição. Boitempo. 2002.
- 2) LIMA, K. Universidade pública e contrarrevolução: da “traversia de uma ponte” ao “caminho da prosperidade”. Revista EM PAUTA, Rio de Janeiro 2º Semestre de 2019 - n. 44, v. 17.
- 3) ABEPSS. ABEPSS se posiciona pela suspensão do calendário acadêmico no âmbito da graduação e da pós. In: <http://www.abepss.org.br/noticias/abepss-suspensao-calendario-2020-pos-370>.
- 4) BARBOSA, F. S; MOREIRA, T. C. J. As implicações do trabalho remoto na UFS durante a pandemia: impressões preliminares das lutas que estão por vir. In: <http://sintufs.org.br/conteudo/1020/artigo>.

VIDAS NEGRAS IMPORTAM: A LUTA PELO FIM DO RACISMO É DE TODAS, TODES E TODOS!

A história de colonização, escravização e de luta pela liberdade mostra que o surgimento do Brasil, enquanto país se pautou na opressão e na exploração raciais, resultando numa desigualdade extremamente profunda. Neste contexto, a ação da polícia, sobre o pretexto de garantir a segurança e de combater o uso e o tráfico de drogas, é, na verdade, a materialização de uma concepção racista das instituições de segurança pública e de todo o Estado brasileiro.

O rapper Mano Brown disse, certa vez, que a polícia foi feita para capturar “escravo fujão”, lógica que segue até hoje: libertas e libertos, a população negra, que outrora fora escravizada, ainda é o principal alvo da violência policial. Para a militante do Levante Popular da Juventude e integrante da diretoria de mulheres da União Nacional dos Estudantes (UNE), Paulinha Silva, a polícia contribui para a manutenção do status quo dos poderosos, mas não atua sozinha.

“Junto com o sistema judiciário inefficiente, os serviços públicos sucateados e a mídia comercial, que reforça estereótipos negativos sobre o nosso povo e não dá a devida visibilidade às opressões que vivemos, a classe dominante se mantém no poder, à custa da exploração da classe trabalhadora, do extermínio da juventude negra e do encarceramento em massa.”

Desde a sua escravização, a população negra vivencia uma trajetória de lutas em prol da sonhada libertação. Entretanto, com a vida marcada por preconceitos, direitos negligenciados desde o nascimento e, muitas vezes, repleta de alienação sobre a própria condição de oprimida, nem sempre é simples se organizar, ter uma postura crítica e se subverter à realidade de opressão, afirma a militante.

“Na mesma medida em que existe a opressão, existe a resistência. Sempre foi assim. Mas, se por um lado, não é do interesse da mídia comercial dar voz às insurgências do nosso povo, assim como às mortes cotidianas e brutais de mulheres e homens negros pela mão do Estado, por outro lado, é preciso entender que todas e todos nós somos, independente da cor, responsáveis pelo combate ao racismo.”



“Na mesma medida em que existe a opressão, existe a resistência”, afirma a militante, Paulinha Silva

INDIGNAR-SE PARA MUDAR

Desde 1968, com a morte da liderança negra, Martin Luther King, os Estados Unidos não viviam uma onda tão grande de manifestações como as que ocorreram em maio e junho deste ano, como resposta à morte de George Floyd, homem negro que foi cruelmente asfixiado por um policial.

A partir disso, a frase “Vidas negras importam” ganhou ampla repercussão no Brasil, reacendendo o debate sobre violência policial e a necessidade de que toda a sociedade se implique na superação do racismo, além de chamar atenção para entender o porquê, aqui, as cotidianas mortes de pessoas negras pelas mãos do Estado não têm tanta visibilidade.

“O racismo estrutural do nosso país perpassa todas as relações e constrói um sentimento de desprezo pelo nosso sofrimento”, afirma a militante.

mento - repare como, para muita gente, é normal ver pessoas dormindo nas ruas. Já a mídia comercial não divulga assassinatos cometidos por policiais por achar que não são relevantes ou que as vítimas fizeram por merecer."

Para a jovem militante, naturalizar a opressão vivida pelo povo negro, tal como reforçar ideias negativas a respeito desta população limitam possíveis ações de revolta que seriam plausíveis diante de crimes tão bárbaros. "Informação é poder. Não saber que a violência policial existe e que serve a um propósito, impede revoltas massivas", observa.

COMO SER ANTIRRACISTA?

"Racista, eu?" Nascer em um país fundado com bases no racismo e que ainda o perpetua, implica que você, consciente ou não, também seja racista. O primeiro passo é conseguir assumir isso para si mesmo. O próximo passo é adotar uma postura antirracista, ou seja, ter um comprometimento diário que vai além do discurso. A seguir, práticas sugeridas pela entrevistada, Paulinha Silva, para materializar o antirracismo no dia a dia.

- Fortalecer as diferentes iniciativas do Movimento Negro
- Estudar a realidade brasileira, inclusive a partir de autoras e autores negros
- Estar por dentro do que acontece na política, refletindo se as decisões serão positivas ou não para a população negra e pobre
- Consumir o que a mídia popular e contra-hegemônica constrói para um processo de formação crítica mais alinhado aos ideais progressistas

EM QUADRINHOS: A QUARENTENA DOS RICOS E A DOS POBRES

Através de tirinhas, o artista carioca Leandro Assis retrata situações cotidianas que evidenciam o racismo e a desigualdade por meio das diferentes vivências da família de uma empregada doméstica, que é negra e periférica, e da família de seus patrões, branca e classe média alta.

O ilustrador, que é branco, diz conhecer de perto esta realidade e acha importante retratá-la em seu trabalho. Para trazer um ponto de vista do outro lado da história, ele tem o apoio da escritora e cyberativista Triscila Oliveira.

Acesse o Instagram do artista em:

www.instagram.com/leandro_assis_ilustra

EDUCAÇÃO PARA ALÉM DOS MÚROS DA ESCOLA

O papel de assistentes sociais na educação básica

Passamos mais de dez anos de nossas vidas na educação básica, socializando saberes que serão vivenciados nas relações em sociedade. O modelo de Educação que o Serviço Social acredita, se baseia na possibilidade de desenvolver ações inspiradas nos princípios de liberdade e solidariedade humana, a fim de contribuir para o pleno desenvolvimento da e do educando, com vistas ao exercício da cidadania e ao mundo do trabalho.

A pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD) evidencia que em 2019, no Brasil, 20,2% de jovens entre 14 a 29 anos, ou seja, 50 milhões, não finalizaram alguma das etapas da educação básica. Pessoas pretas ou pardas representam 71,7% das que deixaram a escola, atribuindo como principais motivos da evasão, a necessidade de trabalhar (39,1%) e a falta de interesse (29,2%).

A atuação de assistentes sociais na educação se dá no sentido de contribuir para o enfrentamento das desigualdades sociais e educacionais que se apresentam no ambiente escolar, explica Paulo Lourenço, assistente social, diretor de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) e coordenador da Comissão de Educação e Serviço Social do CRESS-MG.

“Nossa profissão tem como princípios éticos, a ampliação e a consolidação da cidadania e a universalidade de acesso às po-

líticas sociais. Na educação básica, a atuação perpassa questões sociais, econômicas e culturais que se apresentam no processo formativo das e dos estudantes, extrapolando, ainda, os muros da escola, ao buscar entender a dinâmica familiar e as relações sociais desse público.”

NA PRÁTICA

Atuando há dez anos na política de Educação, a assistente social Janaína Andrade, que hoje trabalha na Santa Casa BH Ensino e Pesquisa e coordena o Serviço Social da Rede Clarissas Franciscanas, lembra que assistentes sociais inseridas e inseridos na escola desenvolvem ações complementares, e não substitutivas, daquelas desempenhadas por profissionais tradicionais dessa área de atuação.

“Nossa categoria exerce funções educativo-organizativas sobre a classe trabalhadora e aqui não é diferente. Incidimos sobre o modo de viver e de pensar da comunidade escolar. Além disso, para atender a criança e a ou o adolescente de forma integral, é preciso dialogar sobre o contexto familiar, seja em âmbito socioeducativo ou por meio de reflexão e ensino-aprendizagem, em um viés de participação, autonomia e cidadania.”

O leque de atribuições e competências das e dos assistentes sociais na Educação é amplo, como exemplifica Janaína, que têm experiência na rede pública e privada: “Atuamos a partir das diversas configurações frente a conflitos familiares, em casos de bullying, acompanhamos rendimento escolar e orientação a familiares e estudantes bolsistas, promovemos ações de bem-estar com as equipes profissionais, acompanhamos vítimas de violência doméstica, além de articular com outras políticas públicas para possíveis encaminhamentos.”

Mas, refletir sobre o que assistentes sociais fazem na política de Educação exige, antes de tudo, saber que tipo de educação o Serviço Social defende. A partir daí, todas as ações podem ser delimitadas para a sua atuação. Para Paulo, todos os instrumentais usados na profissão são aplicáveis a este espaço sócio-ocupacional. Entretanto, é preciso ter nitidez quanto a sua utilização e a qual objetivo atenderá.

“Sendo assim, realizamos estudos sociais, entrevistas, grupos, reuniões com mães, pais ou outras pessoas responsáveis, participação nos conselhos de classe, articulação da rede socioassistencial para que a permanência das e dos estudantes ocorra numa perspectiva universalizante, ou seja, que lhes seja garantido o acesso aos bens e serviços capazes de corroborar com seu processo educacional.”

Além disso, assistentes sociais podem ocupar cargos de gestão de políticas educacionais, compor equipes multidisciplinares e trabalhar na efetivação de políticas denominadas de inclusivas. Em todo caso, a perspectiva teórica e metodológica do Serviço Social deve contribuir para a plena expansão dos indivíduos sociais, defendendo o acesso de todas as pessoas aos espaços educacionais.

“É imprescindível estar em constante articulação com estudantes, classe trabalhadora e movimentos sociais que pautam a educação enquanto direito, abstendo-se de quaisquer práticas meramente normativas e que não provoquem reflexões críticas sobre o processo de ensino e aprendizagem que acontece no interior da escola”, completa Paulo.



Luta pela inserção de assistentes sociais, no CRESS-MG, é antiga. Em 2014, Janaína em ato público promovido pelo Núcleo de Assistentes Sociais de Viçosa e Região (Nasvir)



Os então diretores da Seccional Montes Claros, em 2016, Leonardo Prates e Wesley Felício, visitando escolas para mobilizar família e profissionais sobre o tema



O assistente social Paulo, atual coordenador da Comissão de Educação e Serviço Social do CRESS-MG, em roda de conversa sobre direitos humanos com estudantes

CENÁRIO FAVORÁVEL

Com a aprovação do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no início de setembro, mais recursos podem ser aplicados na educação básica, inclusive para a implementação da Lei Federal 13.935/19, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica.

Enquanto o novo Fundeb aguarda regulamentação, a lei que prevê a inserção de assistentes sociais, psicólogas e psicólogos na educação básica ainda precisa de mobilização social para ser implementada, uma vez que cabe aos municípios, através do poder executivo ou legislativo, apresentar uma proposta para viabilizar a aplicabilidade da medida.

Para isso, entidades dessas duas categorias profissionais têm se unido na tentativa de garantir a implementação da referida lei nos municípios mineiros, através da mobilização de profissionais, prefeitos e parlamentares dos âmbitos municipal e estadual.

A Comissão de Serviço Social na Educação do CRESS-MG, rearticulada em junho deste ano, vem desenvolvendo ações junto às e aos assistentes sociais que atuam ou têm interesse em conhecer esse campo sócio-ocupacional, para fortalecer esta luta. [Clique aqui e saiba mais!](#)

SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL E A PANDEMIA

Com a pandemia da Covid-19, muitas dúvidas a respeito da Supervisão de Estágio chegam ao CRESS-MG. Mas, afinal, qual é o papel de um conselho de categoria profissional nesses casos? Como o Conjunto CFESS-CRESS se posiciona diante desse desafio?

A seguir, você confere o que a Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional (Cofi) do CRESS-MG informa a respeito desse assunto.

1) Quais são as regulamentações profissionais da Supervisão de Estágio em Serviço Social?

O Código de Ética das e dos Assistentes Sociais, que estabelece vedações e deveres, em relação ao estágio, a Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/93), que estabelece a supervisão direta de estágio em Serviço Social como atribuição privativa da e do Assistente Social e, finalmente, a Resolução CFESS nº 533/2008 que regulamenta a Supervisão Direta de Estágio no Serviço Social;

Em relação à Lei 8.662/93, destacamos:

Artigo 5º - Constituem atribuições privativas do assistente social:

---- VI – treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social”

Artigo 14º - ---- Cabe às Unidades de Ensino credenciar e comunicar aos Conselhos Regionais de sua jurisdição os campos de estágio de seus alunos e designar os assistentes sociais responsáveis por sua supervisão.

Parágrafo único – somente os estudantes de Serviço Social, sob supervisão direta do assistente social em pleno gozo de seus direitos profissionais, poderão realizar estágio em Serviço Social.

Já o Código de Ética da e do Assistente Social prevê:

Artigo 4º - É vedado ao assistente social:

d) compactuar com o exercício ilegal da profissão, inclusive nos casos de estagiários que exerçam atribuições específicas, em substituição aos profissionais;

e) permitir ou exercer a supervisão de aluno de Serviço Social em instituições públicas e/ou privadas que não tenham em seu quadro assistente social que realize acompanhamento direto ao aluno estagiário.

Artigo 21º - São deveres do assistente social:

c) informar, esclarecer e orientar os estudantes, na docência ou supervisão, quanto aos princípios e normas contidas neste código.

2) Quais são as regulamentações da formação profissional em Serviço Social relativas à matéria de Estágio Supervisionado?

- As Diretrizes Curriculares para os Cursos de Serviço Social da ABEPSS, aprovadas em 1996, que apontam pressupostos, princípios e diretrizes para nortear o projeto pedagógico de cada unidade de formação profissional e tratam o estágio supervisionado como um momento ímpar do processo ensino-aprendizagem, elemento síntese da relação teoria-prática, da articulação entre pesquisa e intervenção profissional, e que se consubstancia como exercício teórico-prático, mediante a inserção do/a aluno/a nos diferentes espaços ocupacionais das esferas pública e privada.

- As Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE).

- A Política Nacional de Estágio (PNE) da ABEPSS aprovada em 2009, que consolida, no âmbito da formação profissional, as diretrizes gerais para o estágio, em conformidade com as diretrizes curriculares de 1996.

3) Como se dá o processo da Supervisão Direta de estágio em Serviço Social?

O processo de supervisão direta de estágio em Serviço social se configura, conforme o disposto no artigo 4º da Resolução CFESS nº 533/08, na relação entre unidade acadêmica e instituição pública ou privada que recebe o/a estudante, sendo que caberá:

Ao supervisor de campo apresentar projeto de trabalho à unidade de ensino incluindo sua proposta de supervisão, no momento de abertura do campo de estágio;

Aos/às supervisores acadêmicos e de campo e ao estagiário construir plano de estágio onde constem os papéis, funções, atribuições e dinâmica processual da supervisão, no início de cada semestre/ano letivo.

O artigo 8º da referida Resolução, estabelece que a responsabilidade ética e técnica da supervisão direta cabe, igualmente, à supervisora ou supervisor de campo e à supervisora ou supervisor acadêmico, especialmente no estágio obrigatório, sendo que a ambos cabem:

- Avaliar a pertinência de abertura e encerramento do campo de estágio;
- Acordar conjuntamente o início do estágio, a inserção da/do estudante no campo de estágio, bem como o número de estagiárias ou supervisoras de campo;
- Planejar em conjunto as atividades inerentes ao estágio, estabelecendo o cronograma de supervisão sistemática e presencial;
- Verificar se a estagiária/o está devidamente matriculada/o no semestre correspondente ao estágio curricular;
- Realizar reuniões de orientação, discutindo estratégias para resolver questões atinentes ao estágio;
- Reconhecer as horas de estágio realizadas, emitindo avaliação e notas.

Portanto, o Estágio Supervisionado em Serviço Social é parte do processo formativo das e dos estudantes de Serviço Social, o que supõe a vivência acadêmica associada à inserção no campo de estágio. Complementa o processo de ensino e aprendizagem ao possibilitar à aluna ou aluno estagiário do curso de Serviço Social, inserida no Campo de Estágio, vivenciar questões e situações reais do cotidiano do Serviço Social.

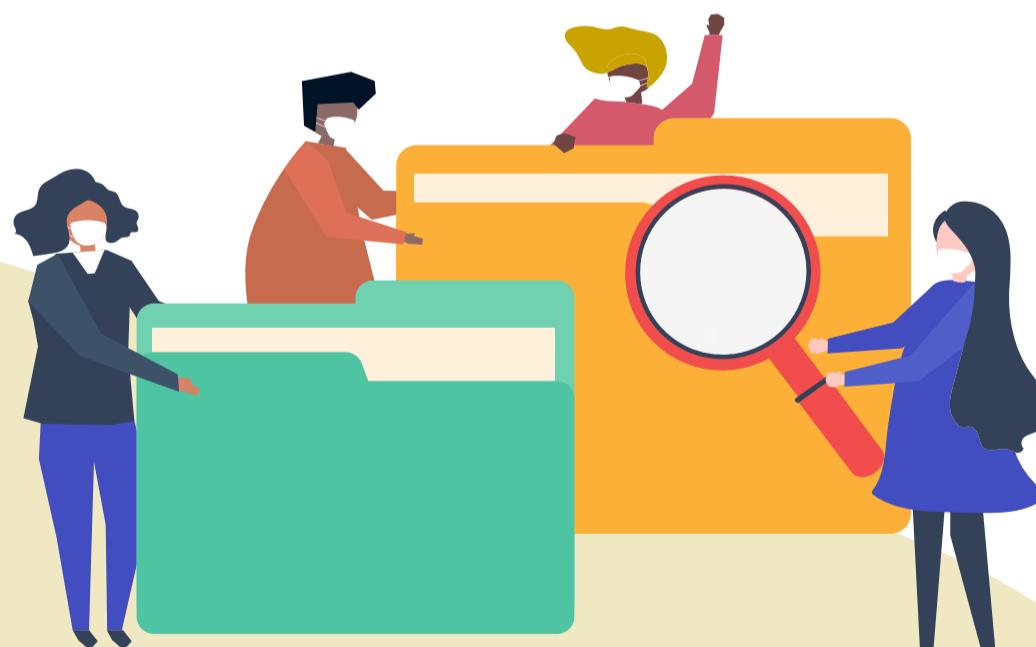
4) Quais as condições para que o estágio possa ser ofertado?

De acordo com o artigo 2º da Resolução nº 533/08, para a realização do estágio e da supervisão direta de estágio, a instituição campo de estágio deve assegurar os seguintes requisitos básicos: espaço físico adequado, sigilo profissional, equipamentos necessários, disponibilidade da supervisão de campo para acompanhamento presencial da atividade de aprendizagem, dentre outros requisitos previstos na Resolução CFESS nº 493/06, que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional de assistentes sociais.

5) Especialmente nesta conjuntura de pandemia, considerando as alterações e reordenamentos nos processos de trabalho de assistentes sociais e do ensino superior, como deverá se dar a supervisão direta de estágio em Serviço Social?

É fundamental pensar o Estágio Supervisionado como instrumento pedagógico e político de qualificação da formação, o que exige compromisso ético da categoria no sentido de que cada profissional deverá se colocar em disponibilidade e compromisso com a supervisão de estágio.

A supervisão direta de estágio é prerrogativa da e do profissional, que responde ética e tecnicamente pelo exercício dessa atribuição privativa, e que diante de sua autonomia, decide ou não pelo exercício da atividade a partir das condições postas para o seu desempenho como supervisora ou supervisor de estágio. Nesta conjuntura de ensino e trabalho remoto, o Estágio Supervisionado assume lugar de destaque nas reflexões sobre as condições para sua realização, considerando principalmente que as normativas da profissão não foram suspensas e/ou alteradas.



O Conjunto CFESS-CRESS, em nota conjunta com a ABEPSS e ENESSO, se posiciona e manifesta sobre a realização do estágio em serviço Social da seguinte forma:

"Nesse contexto atual, o Estágio Supervisionado assume uma dimensão de destaque dados os enfrentamentos contra tentativas de regulação de formas remotas para sua realização, suprimindo a exigência de supervisão direta.

É importante marcar que é no Estágio Supervisionado que se articulam o processo de formação e exercício profissional, uma vez que a partir de legislações profissionais, como a Lei de Regulamentação Profissional, Resolução CFESS nº 533 e a Política Nacional de Estágio da ABEPSS (2009) se estabelecem os parâmetros para sua realização e também se mobilizam os Conselhos Regionais no acompanhamento de profissionais supervisores/as de estágio.

Este processo se dá, entre outras modalidades, pelo credenciamento dos campos de estágio pelas Instituições de Ensino, prevista na Lei de Regulamentação Profissional, de documentação exigida e que subsidia, entre outras dimensões, o processo de fiscalização do exercício profissional e o futuro registro profissional.

Defendemos a necessidade de suspensão dos estágios, considerando que ainda não se apresentam as condições para sua realização com qualidade, cumprindo os requisitos formativos e designações normativas, em condições de segurança para discentes, docentes e profissionais."

6) O que compete ao Conjunto CFESS-CRESS no que tange ao estágio?

Os conselhos são autarquias públicas que têm como tarefa fiscalizar, orientar, disciplinar e defender o exercício profissional das e dos assistentes sociais. Portanto, seu objetivo é garantir a qualidade da prestação dos serviços profissionais, preservando os direitos da população atendida e as prerrogativas da profissão.

Nessa direção, aos CRESS compete o acompanhamento de profissionais supervisoras e supervisores de estágio, conforme preveem as legislações já citadas acima. Portanto, não é prerrogativa do CRESS-MG legislar sobre a formação profissional, cuja competência é do Ministério da Educação (MEC) e do Conselho Nacional de Educação (CNE). Sendo assim, no percurso da formação profissional, o estágio curricular obrigatório e não-obrigatório requer a intervenção do CRESS, já que a supervisão de estágio é atribuição privativa de assistentes sociais e está intimamente relacionada ao exercício profissional.

Destacamos que o CRESS compartilha o plano de lutas em defesa da formação e do trabalho profissional com qualidade e, nesta perspectiva, incide politicamente para a observância das demais construções históricas e coletivas em conjunto com as entidades organizativas da categoria (ENESSO/ABEPSS/CFESS) na defesa da direção social expressa no projeto ético e político do Serviço Social.

